



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 027/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SÃO JOÃO - AAFASJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Cessão de Uso para a Associação dos Agricultores Familiares do São João - AAFASJ, dos seguintes bens:

- a) 01 (UMA) PLANTADORA ADUBADORA JM-2040 3L JUMIL-NR - SÉRIE 2026/703420-3 - NCM 84323190;
- b) 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA IT 1500 RH - COM RODA GUIA 0674022026 - SEM GTIN;
- c) 01 (UMA) ENXADA ROTATIVA - MARCA IMLEFORTE - MODELO ER2000 - ANO 2025/NOVO - NÚMERO DE SÉRIE 234;
- d) 01 (UMA) GRADE ARADORA AGRÍCOLA DE 12 DISCOS DE 28" - MODELO GAH12X28 - COR AZUL - MARCA METALFREITAS - ANO 2025.

Parágrafo Único – A cessão dos bens será gratuita;

Art. 2º. A Associação dos Agricultores Familiares do São João - AAFASJ utilizará os bens para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Agricultores Familiares do São João - AAFASJ, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º. A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º. A Associação dos Agricultores Familiares do São João - AAFASJ receberá os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, em 14 de abril de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal

